

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.329, DE 10 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a Semana da Cultura Evangélica no Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica instituído no Âmbito do Município de Corumbá a Semana da Cultura Evangélica.

Artigo 2º A Semana da Cultura Evangélica será comemorada, anualmente, na semana que antecede o Dia da Bíblia mês de Dezembro.

Artigo 3º A semana a que se refere esta Lei tem por finalidade divulgar a Cultura Evangélica, mediante a realização das diversas atividades e será um evento de conagração de todas as Igrejas Evangélicas, independentemente da Ordem denominacional.

Artigo 4º Durante a Semana da Cultura Evangélica serão promovidos eventos pela comunidade Evangélica, com o aproveitamento e a utilização dos logradouros públicos cedidos para tal finalidade quando solicitados.

§ 1º. - Entende-se por eventos evangélicos e manifestações artísticas e culturais:

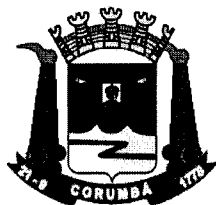
I - Apresentação de corais e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração;

II - Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;

III - Gincanas desportivas e intelectuais, visando à integração de membros da Igreja com a comunidade;

IV - Feira do Livro Evangélico;

V - Simpósios, palestras e seminários Bíblicos;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

VI - Cruzadas Evangelísticas;

VII - Homenagem ao Dia Nacional da Bíblia, comemorado no segundo domingo do mês de dezembro;

VIII - Demais manifestações que não sejam contrárias aos princípios cristãos evangélicos.

§ 2º - (VETADO)

Artigo 5º (VETADO)

Artigo 6º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Data e Eventos do Município de Corumbá, podendo a Câmara Municipal realizar Sessão Solene em comemoração a data.

Artigo 7º (VETADO)

Artigo 8º (VETADO)

Artigo 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 10 de julho de 2013


PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial

15.17.12013